



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 29 de Maio de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 096

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNACIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESAR FROTA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

Secretário(a) de Gestão Administrativa
PAULO SERGIO ABRADE BONFIM

Secretário(a) de Governo
FRANCISCO ELDER VERAS LEITAO

Secretário(a) Municipal de Educação
TERESINHA BEZERRA SALES

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social
MARCIA DA CRUZ VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Saúde
EDYPO DE SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Desporto

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
e Empreendedorismo

Secretário(a) Municipal de Cultura

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1063/2024

Decreta situação anormal de emergência pública no âmbito da coleta de resíduos sólidos no Município de Crateús, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos “II”, “IV” da Lei Orgânica do Município,

Considerando que por força de decisão judicial proferida na Ação Cautelar Inominada nº 0622249-14.2024.8.06.0000, sob a Relatoria da Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, determinou o **AFASTAMENTO CAUTELAR**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), do Prefeito Municipal de Crateús, a partir do dia 16 de maio de 2024;

Considerando que somente no dia 21/05/2024, o senhor Vice-Prefeito municipal conseguiu, de fato, assumir o comando do Município, por força de nova decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar Inominada nº 0622249-14.2024.8.06.0000, sob a Relatoria da Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves;

Considerando que nos autos da mencionada decisão judicial (Ação Cautelar Inominada nº 0622249-14.2024.8.06.0000, sob a Relatoria da Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves), houve a determinação de suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de todas as contratações, licitações públicas e pagamentos envolvendo as empresas investigadas EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES e D L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, bem como de empresas envolvendo os investigados MAURÍCIO GUTEMBERG DE FREITAS GUERRA NETO e DAVI LOPES SILVA.

Considerando que um dos contratos objetos da investigação criminal, é o Registro de Preços nº 016/2022, cujo objeto a “*Seleção de melhor proposta visando registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da secretaria da infraestrutura e secretaria dos negócios rurais do Município de Crateús/CE*”, no montante estimado de R\$ 17.528.900,00, da empresa EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI;

Considerando que outro contrato objeto da investigação criminal é Ata de Registro de Preços PC 006/2021-SEINF, cujo objeto a “*Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da secretaria da infraestrutura do Município de Crateús/CE*”, no montante estimado de R\$ 4.466.160,00, tendo como empresa contratada, a D. L. LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI;

Considerando que referidas máquinas/caminhões eram utilizadas para a realização da coleta de resíduos sólidos no Município de Crateús-CE;

Considerando que a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são “*constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana*”, nos termos do art. 3º, “I”, “c” da Lei nº 11.445/2007;

Considerando que a coleta de resíduos sólidos é serviço público essencial, nos termos do art. 10, “VI”, da Lei 7.783/89 c/c art. 3º-J, “XXI”, da Lei nº 13.979/2020;

Considerando que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade, por força do Princípio Constitucional da Eficiência (Art. 37, *caput*), bem como previsto no art. 6º, § 1º da Lei nº 8.987/95;

Considerando que caso não ocorra a contratação emergencial de empresa para realização do serviço de coleta de resíduos sólidos, irá haver o acúmulo de lixo nas ruas e logradouros públicos, trazendo grave prejuízo à saúde pública da população crateuense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no âmbito da coleta de resíduos sólidos no Município de Crateús-CE.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Secretaria de Infraestrutura, nas ações de resposta à situação emergencial.

Art. 3º - Com fundamento no art. 75, “VIII” da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de

licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Crateús (CE), aos 24 de maio de 2024.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal, em exercício.

DECRETO Nº 1064, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 31 de maio de 2024 na Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio de 2024 é feriado em celebração de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 31 de maio de 2024, nas repartições públicas do Município de Crateús, mantendo-se as escalas dos serviços essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Civil Municipal e outras que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade na prestação do serviço e conforme escala determinada pelo respectivo chefe do setor/órgão.

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, AOS 28 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
PREFEITO DE CRATEÚS/CE

PORTARIA Nº. 001.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **ANTONIA ROSILENE LIMA,** portador(a) do **CPF nº. 857.289.503-53** e **RG nº. 330500598,** da Função de **Auxiliar Administrativo – Símbolo DAS-4,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 002.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **WIVYANE MARTINS BEZERRA DA MAIA,** portador(a) do **CPF nº. 631.398.983-04** e **RG nº. 2005002079846,** da Função de **Chefe da Célula Intersetorial – Símbolo DAS-1,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 003.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **ANTONIA SILVANIA DE ARAÚJO SILVA,** portador(a) do **CPF nº. 805.951.893-34** e **RG nº. 2006005275890,** da Função de **Secretário(a) Adjunto – Símbolo DNSR,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 004.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **ANTONIO WELLINGTON ALVES GUARIM**, portador(a) do CPF nº. 062.561.993-59 e RG nº. 20078388702, da Função de **Assessor(a) de Gabinete – Símbolo DNS-1**, Lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 005.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **RUMMENNISSE VASCONCELOS FRANÇA**, portador(a) do CPF nº. 606.223.473-65 e RG nº. 2007583244-0, da Função de **Assessoria de Gabinete – Símbolo DNS-1**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 006.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **FRANCISCA NEILA FARIAS DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº. 955.272.733-20 e RG nº. 35132892000, da Função de **Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Símbolo DNSR-2**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 007.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **MARCELO DANTAS DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF nº. 932.798.173-15 e RG nº. 32396589-7, da Função de **Secretário(a) Adjunto – Símbolo DNSR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Negócios Rurais do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022.

2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 008.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **CLEIDE MOURA CAVALCANTE**, portador(a) do **CPF nº. 073.634.533-49** e **RG nº. 318722797**, da Função de **Gerente de Núcleo de Controle de Transportes – Símbolo DNS-2**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 009.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **ANTÔNIO FLÁVIO MENDES SALES**, portador(a) do **CPF nº. 212.443.753-49** e **RG nº. 0026863982**, da Função de **Diretor(a) da Escola de Cidadania Amadeu Catunda – Símbolo FC-2**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal**

de Educação do Município de Crateús-CE, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 010.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **JOELMA FERNANDES CLAUDINO**, portador(a) do **CPF nº. 551.149.465-87** e **RG nº. 20161411546**, para exercer a Função de **Diretor(a) da Escola de Cidadania Amadeu Catunda – Símbolo FC-2**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 011.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **MYRLA GOMES CAVALCANTE**, portador(a) do **CPF nº. 016.690.273-09** e **RG nº. 2004002112241**, da Função de **Secretário(a) Executivo – Símbolo DNSR-2**, Lotado(a) na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Crateús-CE, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 012.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **ANDRELINA RODRIGUES BRANDÃO SANTOS**, portador(a) do CPF nº. 088.997.443-86 e **RG nº. 34400732000**, da Função de **Gerente de Núcleo de Unidades de Conservação – Símbolo DAS-4**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 013.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **MARCIO EDNEY FARIAS ARAÚJO**, portador(a) do CPF nº.

067.691.113-73 e **RG nº. 2007491416-7**, da Função de **Coordenador(a) de Controle e Qualidade Ambiental – Símbolo DNSR-3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 014.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **DARLY KELEM LEITE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. 006.131.533-83 e **RG nº. 99098020730**, da Função de **Gerente de Obras e Serviços Estruturais – Símbolo DNS-3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 015.29.05/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **TAIS FERNANDES VIEIRA**, portador(a) do **CPF nº. 035.942.493-79** e **RG nº. 2006019029861**, para exercer a Função de **Assessor(a) Jurídico – Símbolo CDP-1**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,
ESTADO DO CEARÁ, de 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA
Prefeito municipal, em exercício

